

BOLETIM 230 CRCSP

ANO XLV OUTUBRO DE 2014 ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP



Anac exige contratação
de profissional da
Contabilidade

Via Aplicação
do Reintegra é
regulamentada

Estados de destino não
podem mais cobrar ICMS
sobre compras virtuais



SUMÁRIO



Editorial	3
Expediente	4



Legislação Contábil

Portaria sobre regularidade fiscal entra em vigor em 20 de outubro	7
Receita publica Instruções Normativas sobre o fim do RTT	8



Notícias

Norma sobre Educação Profissional Continuada está em Audiência Pública	10
Anac exige contratação de profissional da Contabilidade habilitado em empresas brasileiras de aviação ..	11
Ciências Contábeis é o quarto curso mais procurado, segundo o MEC	13
Aplicação do Reintegra é regulamentada pelo governo federal	14
Descontos incondicionais podem ser excluídos da base do IPI	15
STJ exclui despesa aduaneira da base de cálculo do Imposto de Importação	17
Estados de destino não podem mais cobrar ICMS sobre compras virtuais	18
IRPJ incide sobre permuta de imóveis, no lucro presumido	19
PLR recebida duas vezes no ano deve ser incluída no cálculo do IR	20



Espaço Cultural

Uma sinfonia de cores no Espaço Cultural CRCSP	22
--	----



Entrevista

Entrevistado do mês: Sívio Lopes Carvalho - Presidente da Febrapam	24
--	----



OUTUBRO ROSA

Neste mês, o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo está rosa, em campanha pelo direito das mulheres ao exame do câncer de mama. O laço rosa é o símbolo do movimento que divulga a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da doença.

O Outubro Rosa é uma campanha que começou em 1990 em Nova York, na primeira Corrida pela Cura. Desde então, tem se espalhado pelo mundo. O CRCSP engaja-se na campanha pelo segundo ano consecutivo e convida a todos os profissionais da Contabilidade a multiplicarem esse movimento tão importante para a vida e a saúde das mulheres.

O CRCSP tem participado de inúmeras ações sociais, divulgando principalmente o Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC), um projeto do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Seminários e palestras são o foco das divulgações que fazemos, principalmente para propagar as leis que são de interesse direto das organizações da sociedade civil, entidades que se dedicam às causas sociais.

Campanhas que colocam em pauta a saúde, as causas sociais, a educação e o respeito à natureza podem contar conosco. Esperamos que com vocês também. 

CLAUDIO FILIPPI

Presidente



CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

GESTÃO 2014-2015**CONSELHO DIRETOR**

Presidente: Claudio Avelino Mac-Knigh Filippi
Vice-presidente de Administração e Finanças: Gildo Freire de Araujo
Vice-presidente de Fiscalização: Marcia Ruiz Alcazar
Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional: José Donizete Valentina
Vice-presidente de Registro: Celso Carlos Fernandes

CÂMARA DE RECURSOS E CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega
Vice-coordenador: João Carlos Castilho Garcia
Membros: Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, José Aparecido Maion e José Augusto Picão

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos
Vice-coordenador: Paulo Roberto Martinello Júnior
Membro: Bruno Roberto Kalkevicius
Suplentes: Oswaldo Pereira, Nelmir Pereira Rosas e José Augusto Picão

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO E I CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

Coordenador: Marcelo Roberto Monello
Vice-coordenador: Walter Lório
Membros: Flávia Augusto, Nelmir Pereira Rosas e Adriano Gilioli

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO E II CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

Coordenador: Valdimir Batista
Vice-coordenador: Wanderley Antônio Laporta
Membros: José Carlos Melchior Arnosti, José Carlos

Duarte Leardine e Manoel do Nascimento Veríssimo

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO E III CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

Coordenador: Umberto José Tedeschi
Vice-coordenador: Manassés Efraim Afonso
Membros: Carlos Roberto Matavelli, Oswaldo Pereira e Teresinha da Silva

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Coordenadora: Ângela Zechinelli Alonso
Vice-coordenadora: Ana Maria Costa
Membros: Maria Thereza Pompa Antunes, Valmir Leôncio da Silva e Bethel Corcoruto Lombardi

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenadora: Neusa Prone Teixeira da Silva
Vice-coordenadora: Cibele Pereira Costa
Membro: Ari Milton Campanhã

CONSELHEIROS EFETIVOS

Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, Gildo Freire de Araujo, Marcia Ruiz Alcazar, José Donizete Valentina, Celso Carlos Fernandes, Adriano Gilioli, Ana Maria Costa, Angela Zechinelli Alonso, Ari Milton Campanhã, Bethel Corcoruto Lombardi, Bruno Roberto Kalkevicius, Carlos Roberto Matavelli, Cibele Pereira Costa, Flávia Augusto, Inez Justina dos Santos (licenciada), João Carlos Castilho Garcia, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, José Aparecido Maion, José Augusto Picão, José Carlos Duarte Leardine, José Carlos Melchior Arnosti, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marcelo Roberto Monello, Mariano



Amádio, Maria Thereza Pompa Antunes, Mauro Manoel Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas, Neusa Prone Teixeira da Silva, Oswaldo Pereira, Paulo Roberto Martinello Júnior, Rita de Cássia Bolognesi (licenciada), Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos, Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Valmir Leôncio da Silva, Walter Iório e Wanderley Antonio Laporta.

CONSELHEIROS SUPLENTES

Ana Maria Galloro Laporta, Alexandre Ferezini, Alexandre Juniti Kita, Antonio Carlos Gonçalves, Carlos Alberto Vieira, Claudio Gonçalo Longo, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Fernando de Almeida Santos, Gilberto Freitas, Jairo Balderrama Pinto, Janaina Beatriz Pelicer Bevilacqua, Jorge Alberto da Cunha Moreira, José Luiz Ribeiro de Carvalho, Luis Carlos do Rego, Marcos Castilho Alexandre, Marina Marcondes da Silva Porto, Mauro Túlio Garcia, Moacir da Silva Netto, Paulo Cesar Adorno, Roberson de Medeiros, Roberto Yoshio Kuabata, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Selma do Carmo Ribeiro, Suely Gualano Bossa Serrati, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade, Yae Okada.

Boletim CRCSP

Diretor: Claudio Filippi

Jornalista diplomada responsável: Graça Ferrari - MTb 11.347

Jornalistas: Michele Mamede - MTb 44.087; Thiago Benevides – MTb 68.188

Registrado sob o nº 283.216/94 no livro “A” do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo

Projeto gráfico: BR2 (www.agenciabr2.com.br)

Periodicidade: mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909
São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400

(Teleatendimento)

Fax: 11 3824 5400 (Ramais 1128 e 1129)

E-mail: crcsp@crcsp.org.br

Portal: www.crcsp.org.br

Solução completa para administração da sua empresa contábil



- Comunicação online com o cliente
- Controle de atendimentos
- Controle de produtividade
- Digitalização de documentos
- Administrador de Tarefas
- Financeiro





PORTARIA sobre **REGULARIDADE FISCAL** entra em vigor em **20 DE OUTUBRO**

A Receita Federal do Brasil (RFB) publicou no dia 9 de setembro de 2014, no *Diário Oficial da União*, a Portaria nº 358 sobre a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Veja a publicação na íntegra:

“O Ministro de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no art. 62 do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no §1º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

Parágrafo único: A certidão a que se refere o caput não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

Art. 2º As certidões emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão.

Art. 3º A RFB e a PGFN poderão regulamentar a expedição das certidões a que se refere esta Portaria.

Art. 4º A validade das certidões emitidas pela RFB e PGFN depende de verificação de autenticidade pelo órgão responsável pela exigência da regularidade fiscal.

Art. 5º As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e desta Portaria têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2014.” 



RECEITA PUBLICA Instruções Normativas sobre o fim **DO RTT**

Com a publicação da [Lei nº 12.973](#), de 13 de maio de 2014, e o fim do Regime Tributário de Transição (RTT), muitos contribuintes ficaram com dúvidas sobre como será a aplicação das novas normas contábeis. Para esclarecer a questão, a Receita Federal do Brasil (RFB) publicou duas normas para regulamentar a elaboração das demonstrações contábeis e apuração de tributos por parte das pessoas jurídicas.

A [Instrução Normativa \(IN\) nº 1.492](#), de 17 de setembro de 2014, disciplina a elaboração e envio da escrituração contábil para fins societários e o registro dos Juros sobre o Capital Próprio (JCP) e da distribuição de dividendos aos sócios e acionistas. A norma também orienta sobre o envio das informações referentes ao Controle

Fiscal Contábil de Transição (Fcont), que poderá ser utilizado até 31 de dezembro de 2014.

Já a [Instrução Normativa \(IN\) nº 1.493](#), de 18 de setembro de 2014, trata das demonstrações contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS, em inglês *International Financial Reporting Standards*) para as pessoas jurídicas que optaram pela adoção dos artigos 1º, 2º e do 4º ao 70º da Lei nº 12.973/2014, a partir de 1º de janeiro de 2014. A apuração dos tributos segundo as IFRS será obrigatória para todas as pessoas jurídicas, a partir de 2015.

A IN nº 1.492/2014 e a IN nº 1.493/2014 foram publicadas, respectivamente, nas edições de 18 e 19 de setembro de 2014 do *Diário Oficial da União* e estão em vigor. 

IMAGINE +

Você imagina e nós te ajudamos com as melhores soluções para a produtividade do seu escritório contábil. Somos a Sage, multinacional britânica com mais de 6 milhões de clientes no mundo, que no Brasil opera com as linhas de produtos IOB, Folhamatic, EBS, Cenize e Sage XRT. Desenvolvemos soluções completas em softwares inteligentes, informação de qualidade, cursos sobre os principais temas vigentes da legislação brasileira e consultoria especializada.

**Softwares
100%
adequados
à legislação
vigente**

**IOB
Auditor
Eletrônico
SPED**

**IOB
Simulador
Tributário**

**IOB
Consultoria
Telefônica**

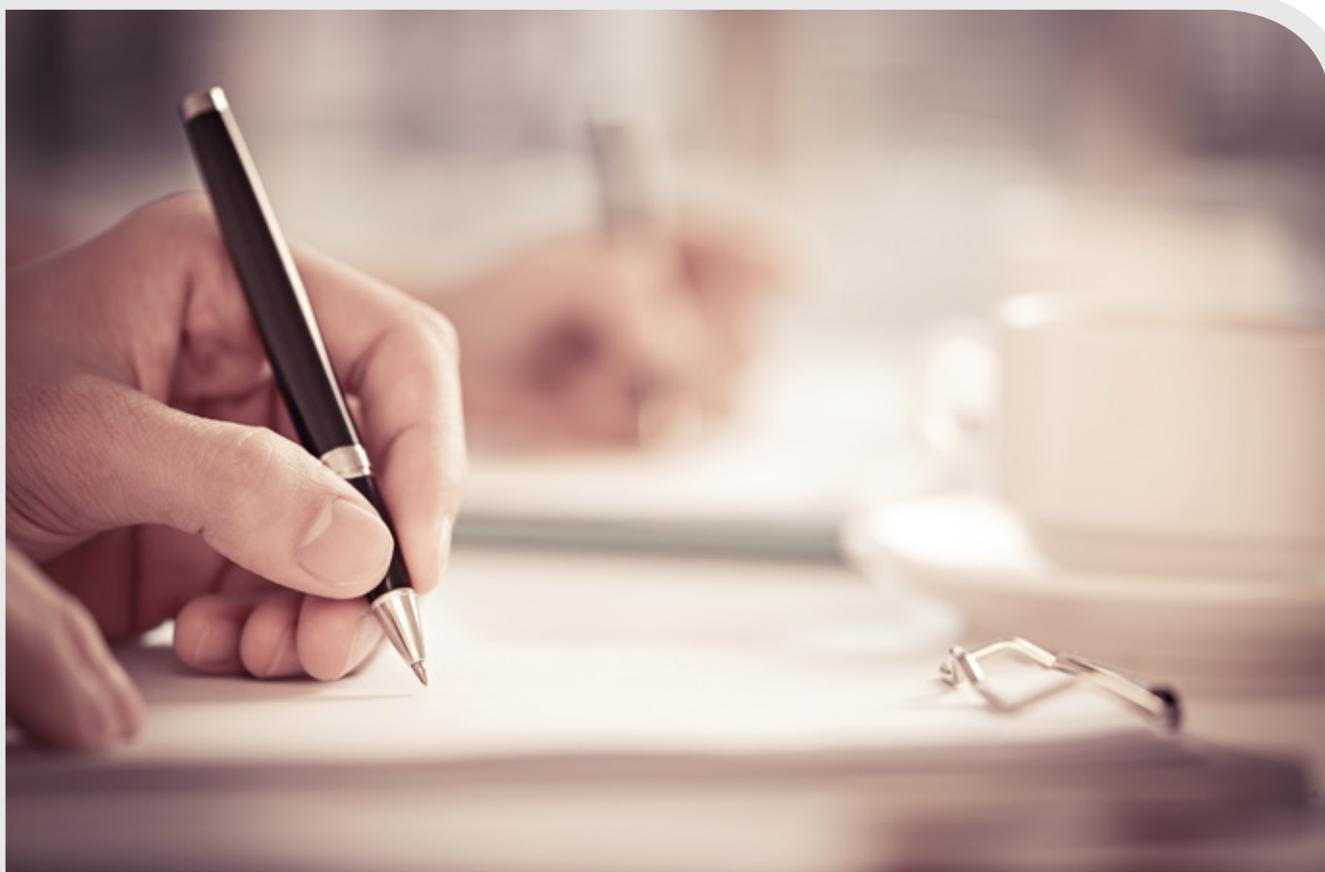
NORMA sobre **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA** está em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) colocou em Audiência Pública a minuta da NBC PG – Educação Profissional Continuada, disponibilizada no [Portal do CFC](#). As colaborações podem ser feitas até o dia 22 de outubro de 2014.

A Educação Profissional Continuada (EPC) “visa manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação

do comportamento social, moral e ético dos profissionais da Contabilidade” e é obrigatória para Auditores Independentes.

A NBC PG – Educação Profissional Continuada regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada para profissionais da Contabilidade e define as ações que o CFC e os Conselhos Regionais de Contabilidade devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar seu cumprimento. 



ANAC EXIGE contratação de profissional da Contabilidade habilitado em **EMPRESAS BRASILEIRAS DE AVIAÇÃO**

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) regulamentou a elaboração das demonstrações contábeis das empresas brasileiras que exploram serviços aéreos. A [Resolução Anac nº 342](#), de 9 de setembro de 2014, fornece as diretrizes para o registro dos fatos contábeis e define exigências específicas de padronização da documentação.

Além de atender às Normas Brasileiras de Contabilidade e à legislação societária vigente, as empresas de aviação deverão apresentar à Anac, até o último dia útil de janeiro de cada ano, documentos que comprovem a contratação de profissionais da Contabilidade legalmente habilitados como responsáveis pelas demonstrações contábeis e pelos serviços de Auditoria Independente.

A Resolução Anac nº 342/2014 estabelece ainda outras exigências, como a adequação dos planos de contas, que devem agora registrar as receitas e despesas dos serviços aéreos separadamente das outras atividades da empresa, a instituição do exercício social com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano e a obrigatoriedade de arquivar os documentos e demonstrações contábeis originais pelo prazo mínimo de cinco anos, contados a partir da data de protocolo.

A Resolução Anac nº 342/2014 foi publicada no *Diário Oficial da União* em 11 de setembro de 2014. A norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015 e revoga as Portarias SPL nº 218/90, SPL nº 423/92, DAC nº 689/2001 e SSA nº 1.334/2004. 



Os melhores planos de saúde
para **Contabilistas** pelo
menor preço.



Acesse: <http://www.economizecomaqualicorp.com.br/>

Ligue: **0800 777 4004**



CIÊNCIAS CONTÁBEIS é o **QUARTO CURSO** mais procurado, **SEGUNDO O MEC**

O Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) divulgaram, no dia 9 de setembro de 2014, os dados do Censo da Educação Superior 2013. O curso de Ciências Contábeis está entre os mais procurados pelos estudantes de graduação e ocupa a quarta colocação no ranking, com 328.031 futuros profissionais.

Em 2013, foram realizadas 7.509.694 matrículas em cursos de nível superior, sendo 7.305.977 em cursos de graduação e 203.717 na pós-graduação. Comparando os resultados de 2012 e 2013, o curso de Ciências Contábeis subiu uma posição na lista de cursos mais procurados, passando da quinta para a quarta colocação, ficando atrás apenas de administração, direito e pedagogia.

Foram 328.031 alunos matriculados em 2013, contra 313.174 no ano anterior. A área contábil sozinha representa quase 5% de todos os cursos de graduação no país, o que significa que um em

cada 20 estudantes do nível superior pretende se formar contador.

A alta procura demonstra ainda o crescimento da profissão contábil, que recentemente atingiu a marca de 500 mil profissionais registrados em todo o Brasil. Os profissionais da Contabilidade paulistas representam quase um terço do total, com 146.152 registros no CRCSP.

O Censo da Educação Superior é publicado anualmente e reúne informações sobre os cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e a distância, de todo o país. Os dados foram coletados entre os dias 3 de fevereiro e 15 de maio de 2014 por meio de questionários preenchidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES).

O levantamento será utilizado no cálculo dos indicadores de qualidade do MEC, como o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos (IGC). O relatório final do Censo da Educação Superior 2013 será publicado no [site do Inep](#).



APLICAÇÃO DO REINTEGRA é regulamentada **PELO GOVERNO FEDERAL**

Como uma medida de incentivo do governo federal ao setor produtivo, foi regulamentado novamente o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra)

Esse Regime Especial devolve aos exportadores de produtos manufaturados um percentual da receita com as vendas externas e traz uma compensação

por tributos indiretos. Esse percentual varia de 0,1 % a 3%, admitindo-se diferenciação por bem.

Dos créditos apurados no âmbito do regime, 17,84% serão devolvidos a título de contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação dos Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e 82,16% para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). 



DESCONTOS INCONDICIONAIS podem ser excluídos DA BASE DO IPI

A 4ª Turma do Superior Tribunal Federal (STF) decidiu pela exclusão dos descontos incondicionais (oferecidos para todos os consumidores, sem distinção) da base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A deliberação foi proferida em 4 de setembro de 2014, durante a votação do [Recurso Extraordinário \(RE\) 567.935](#).

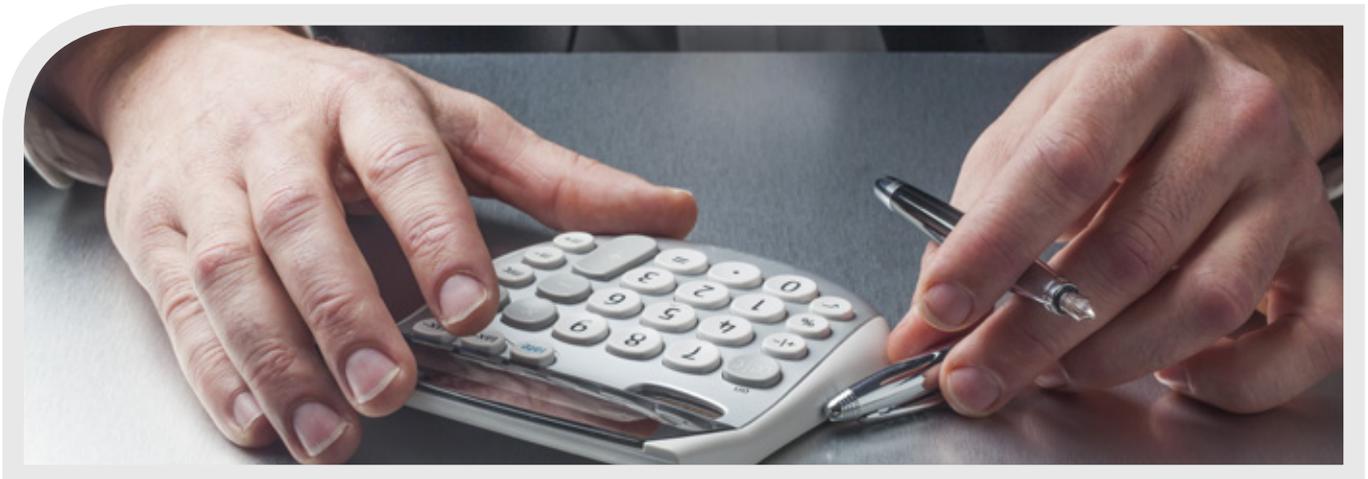
O Recurso, de autoria da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pleiteava a incidência do IPI sobre o valor de tabela do produto, sem levar em consideração o desconto oferecido. O Fisco baseou sua solicitação no artigo 15 da [Lei nº 7.798](#), de 10 de julho de 1989, que afirma que, para fins de cálculo do IPI, os descontos não podem ser deduzidos do valor da operação, "ainda que concedidos incondicionalmente".

O STF, no entanto, decidiu pela não incidência

do tributo sobre os descontos incondicionais, conforme determina o Código Tributário Nacional, instituído pela [Lei nº 5.172](#), de 25 de outubro de 1966, que define a base de cálculo do Imposto pelo valor da operação na saída da mercadoria.

Para embasar sua tese, o relator do caso no STF, o Ministro Marco Aurélio, recorreu ao artigo 146 da [Constituição Federal](#) de 1988, que determina que a criação de tributos e definição das bases de cálculos são de competência das Leis Complementares. Desta forma, a Lei nº 7.798/1989, por ser uma lei ordinária, não poderia entrar em contradição com o Código Tributário, instituído por uma lei complementar. Por isso foi julgada inconstitucional no que se refere à incidência do IPI.

A decisão do STF foi proferida com repercussão geral e é válida para outros processos sobre o tema. 



Sistemas Contábeis sem mensalidade

Você pode economizar

até 80%

Que tal?



Cadastre | Baixe | Teste

FOLHA DE PAGAMENTO - LIVROS FISCAIS - CONTABILIDADE
ADMINISTRADOR - PATRIMONIAL - FINANCEIRO - NF-e

CLIQUE E SAIBA MAIS

www.e-contab.com.br

BH: (31) 4063-6062

Curitiba: (41) 4063-7122

RJ: (21) 4063-5062

Salvador: (71) 4062-7362

SP: (11) 4063-2062

SP Interior: (19) 4062-8202



e-contab

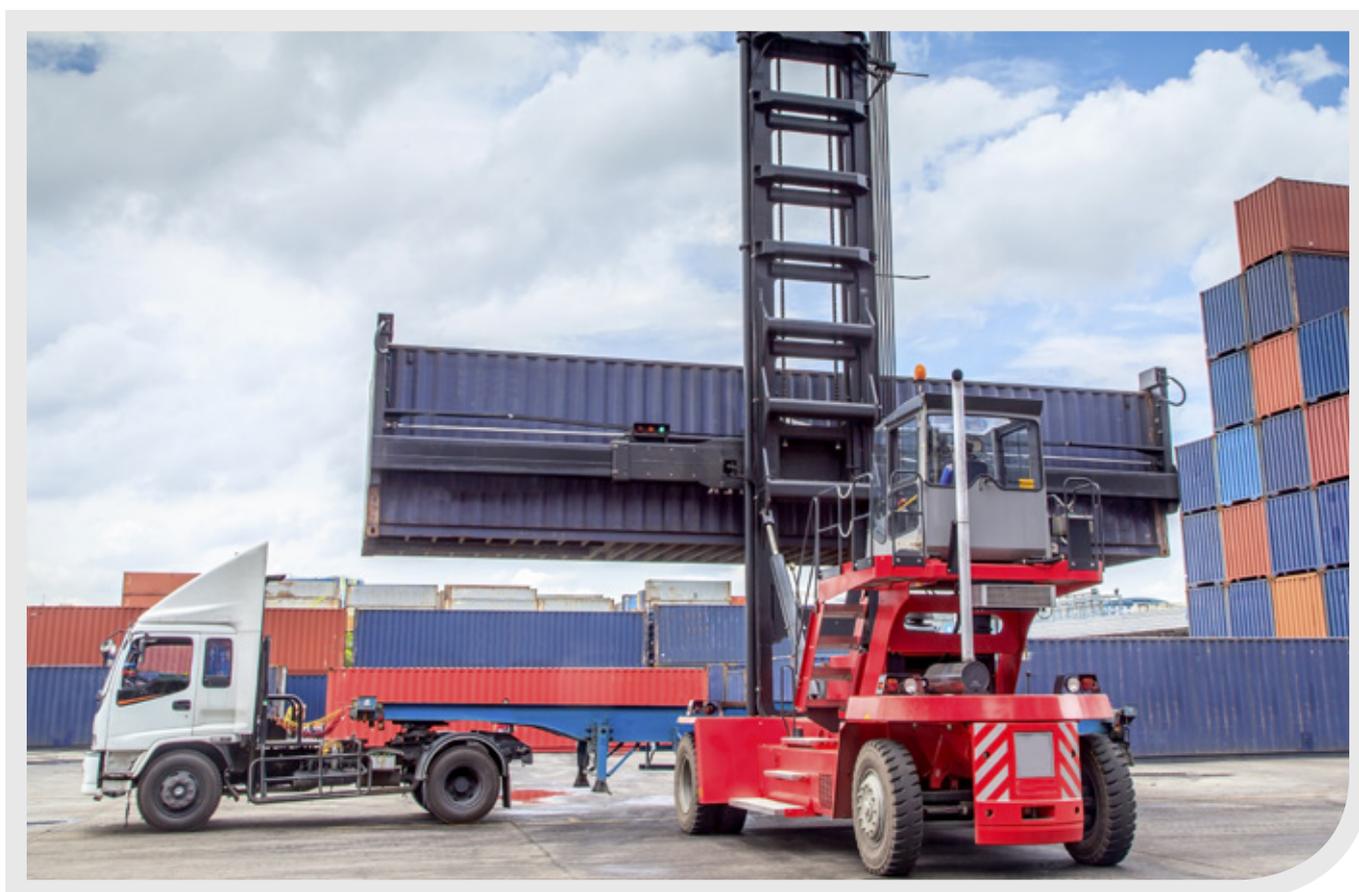
STJ exclui despesa aduaneira da BASE DE CÁLCULO do Imposto DE IMPORTAÇÃO

Os custos com a capatazia, atividade de recebimento, transporte e conferência de mercadorias nos portos, poderão ser excluídos da base de cálculo do Imposto de Importação. Esta foi a decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em votação ocorrida em 8 de setembro de 2014.

A medida contraria entendimento da Receita Federal sobre o tema. A [Instrução Normativa SRF nº 327,](#)

de 9 de maio de 2003, havia incluído as despesas com carga, descarga e manuseio de mercadorias importadas no valor aduaneiro, que integra a base de cálculo do Imposto de Importação.

A Receita Federal poderá recorrer da decisão, mas o processo poderá ser utilizado por outras empresas em julgamentos futuros sobre o tema.



ESTADOS DE DESTINO não podem mais **COBRAR ICMS** sobre **COMPRAS VIRTUAIS**

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional o [Protocolo ICMS 21/2011](#), emitido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Com essa decisão, os estados que recebem produtos em compras pela internet não poderão mais recolher o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) sobre essas operações. A cobrança desse tributo somente poderá ser feita pelo estado de origem do produto.

Para chegar a essa conclusão, o STF analisou ações apresentadas pela Confederação Nacional do Comércio (CNC) e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) questionando o Protocolo do Confaz.

Segundo a E-bit, o comércio eletrônico faturou R\$ 28 bilhões no País em 2013. Os estados consumidores argumentam que essa renda não pode ficar concentrada em poucos estados fornecedores.

Tramita no Congresso Nacional uma proposta de Emenda à Constituição visando alterar o quadro de arrecadação de impostos no comércio pela internet.

No caso de compras físicas, há uma partilha do ICMS entre os estados consumidores e fornecedores. 



IRPJ incide sobre permuta de imóveis, NO LUCRO PRESUMIDO

Há incidência de Imposto de Renda sobre a permuta de imóveis realizada por pessoa jurídica. Este é o posicionamento da Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil (RFB), publicado no [Parecer Normativo Cosit nº 9](#), de 4 de setembro de 2014.

A decisão é válida para as empresas do ramo imobiliário dedicadas às atividades de loteamento, incorporação ou venda de terrenos e imóveis, sejam eles construídos ou não, quando tributadas no regime de lucro presumido. Para fins de tributação, o montante a ser tributado é o valor que consta no instrumento representativo

da operação de permuta ou compra e venda de imóveis.

O Fisco entende como receita bruta tanto a quantia recebida como “torna”, compensação financeira sobre a diferença no preço dos imóveis, como o próprio valor do imóvel permutado. A tributação ocorre tanto no regime de competência como no de caixa, sendo necessária a escrituração do livro Caixa, neste último.

O Parecer Normativo Cosit nº 9/2014 foi publicado no *Diário Oficial da União* de 5 de setembro de 2014 e está em vigor. 



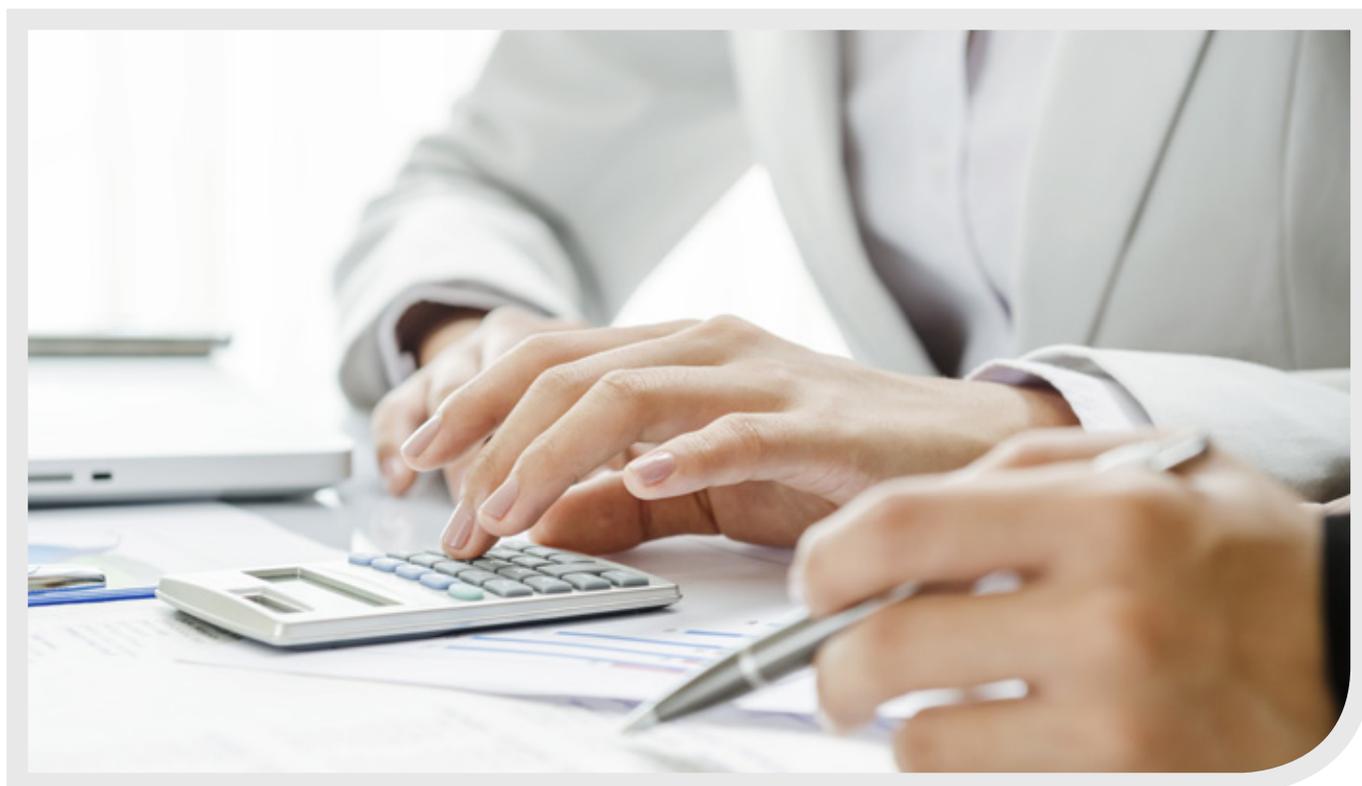
PLR recebida DUAS VEZES NO ANO deve ser incluída no cálculo DO IR

Os empregadores que dividem a distribuição da PLR (Participação nos Lucros e Resultados) aos funcionários em mais de uma parcela devem estar atentos aos possíveis impactos financeiros da medida. A Receita Federal esclarece que o recebimento do PLR duas vezes ao ano pode fazer com que incida IRPF (Imposto sobre a Renda de Pessoa Física) sobre o valor recebido.

A orientação consta na [Solução de Consulta Cosit nº 229](#), de 25 de agosto de 2014, emitida pela Coordenação-Geral de Tributação da Receita, em resposta ao questionamento feito por uma empresa do ramo de laticínios.

Segundo a Solução de Consulta Cosit nº 229/2014, o Imposto de Renda incide sobre os valores recebidos por uma pessoa durante o ano, independentemente do período de apuração dos resultados ao qual se refere.

A [Lei nº 12.832](#), de 20 de junho de 2013, estabelece que os valores recebidos a título de participação nos lucros, até a quantia de R\$ 6 mil, estão isentos da incidência do IR. O risco, no entanto, é se a soma das parcelas recebidas superar este valor, o que acarreta a tributação. 



SISTEMAS DE GESTÃO



CONTÁBIL E EMPRESARIAL PARA FORTALECER O SEU NEGÓCIO

CONTROLES FINANCEIRO | VENDAS | COMPRAS | ESTOQUES
FOLHA DE PAGAMENTO | CONTABILIDADE | FISCAL E MUITO MAIS

**CONHEÇA A SUPERSOFT :
SISTEMAS E SUPORTE
IDEAIS PARA A SUA EMPRESA.**

Preparados
para o eSocial
e SPED

- ✓ mais de 10 mil módulos implantados
- ✓ multiempresa e multiusuário
- ✓ ótimo custo x benefício

solicite uma demonstração e experimente por **1 mês grátis**

QUERO CONHECER

0800 12 74 55

11 3522-8305 / 19 3522-8300

 **SUPERSOFT**[®]
S I S T E M A S

www.supersoft.com.br

22
anos

 **BNDES**
o banco nacional
do desenvolvimento

EMPRESA ASSOCIADA
ABES
SOFTWARE





Integrantes da Comissão de Projetos Culturais prestigiam inauguração.

UMA SINFONIA de cores no ESPAÇO CULTURAL CRCSP

Os traços fortes e cores vibrantes de Jorge Bussab estão de volta ao CRCSP. A mais recente exposição do artista, "Sinfonia Cromática", foi inaugurada no Espaço Cultural CRCSP, dia 11 de setembro de 2014. Bussab já expôs suas obras no CRCSP em 2013, com a mostra "Metamorfose".

O coordenador da Comissão de Projetos Culturais do CRCSP, Oswaldo Pereira, fez a abertura da exposição e falou sobre a importância do conhecimento em diversas áreas, como complemento à vida profissional. "Uma das funções do CRCSP é divulgar conhecimentos técnicos, mas a cultura é igualmente importante na vida dos profissionais da Contabilidade. Esta é uma das formas de o CRCSP valorizar nossa cultura", declarou o conselheiro.

Jorge Bussab começou a pintar ainda na infância. Estudou pintura por dez anos com o artista Aldo Bonadei e por mais 13 com Carlos Blank, grandes referências em sua arte. Em 1965, Bussab participou de sua primeira exposição, na Galeria Brasileira de Arte, em São Paulo, e desde então tem aprimorado seu estilo. Hoje, aos 87 anos, orgulha-se de permanecer em contínua mudança. "A arte é sempre um processo de sequência e continuidade", destacou.

Ao falar de sua inspiração, Jorge Bussab declarou que uma pintura não começa no momento que o artista decide pintá-la. Ela é o produto final de seus anos de estudo e de suas vivências pessoais: "o resultado é apenas como ela está se apresentando naquele momento".

Os membros da Comissão de Projetos Culturais Ana Maria Costa, Vitória Lopes da Silva e Yae Okada, o conselheiro do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo (Sindcont-SP) Paulo César Pierre Braga, a diretora social do Sindicato, Carolina Tancredi, e o representante do Movimento Poético Nacional Carlos Moreira da Silva prestigiaram a exposição.

Um banquinho e um violão

A noite de abertura da exposição contou também com a apresentação dos músicos Paulo Braga (violão e voz) e Daniel Szot (percussão e vocais), que apresentaram no auditório do Conselho canções da música brasileira e internacional.

O público lotou o auditório para ouvir grandes sucessos da MPB, da bossa nova e do pop rock, tocados em show acústico, com um violão e um cajón, instrumento de percussão de origem peruana.

Com 20 anos de estrada musical, Paulo Braga acompanhou artistas renomados em sua carreira, assim como seu parceiro Daniel, que toca bateria e outros instrumentos de percussão. Entre uma sessão e outra, os músicos se conheceram e decidiram tocar juntos. O público do CRCSP aprovou a parceria e aplaudiu de pé ao fim da apresentação.

Exposição cultural

Todos os meses o Espaço Cultural CRCSP exhibe uma nova exposição, promovida pela Comissão de Projetos Culturais do CRCSP e pelo IPH (Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico no Estado de São Paulo). O evento é beneficente e, na noite de abertura, são coletados alimentos não perecíveis para serem doados a entidades assistenciais.

As mostras do Espaço Cultural CRCSP têm horário de visitação de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. A entrada é gratuita. 



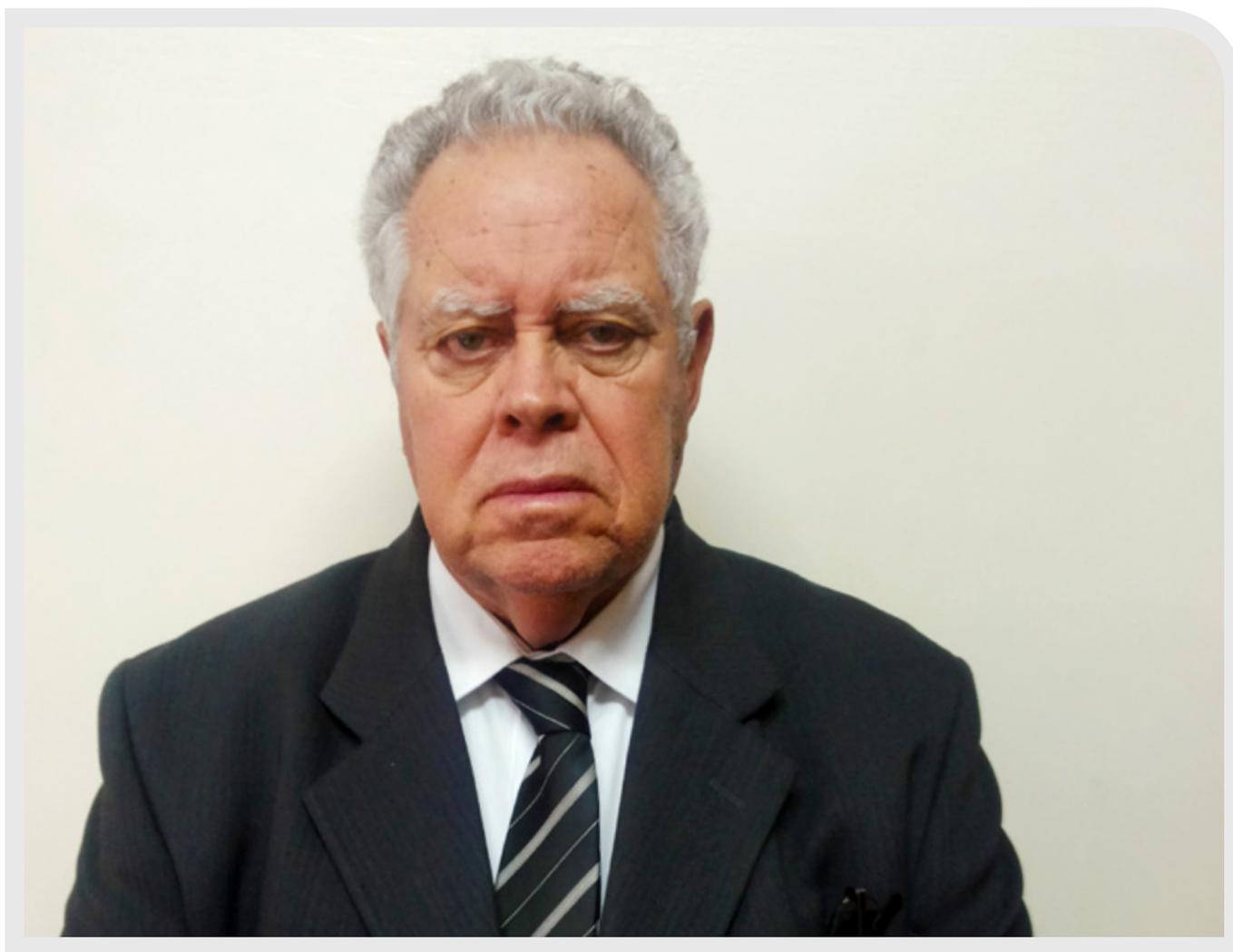
Noite de abertura teve apresentação dos músicos Paulo Braga e Daniel Szot.



Obra da exposição "Sinfonia Cromática", de Jorge Bussab.



“**DEVIDO À GRANDE DEMANDA** do Judiciário e à credibilidade adquirida na realização de arbitragem e mediação, os trabalhos que estão sendo desenvolvidos fazem com que haja **CRESCIMENTO NESTE CENÁRIO.**”



Sílvio Lopes Carvalho

Presidente da Federação Brasileira das Associações de Peritos, Árbitros, Mediadores e Conciliadores (Febrapam)

Contador, perito judicial e extrajudicial, advogado, pós-graduado pela Universidade de São Paulo (USP), membro do Conselho Fiscal do Sindcont-SP e da Academia Paulista de Contabilidade.



Quais os planos para a sua gestão na Febrapam?

Nosso plano é tornar cada vez mais unidos os profissionais da perícia, independentemente do ramo de atividade profissional, seja nas áreas de humanas, exatas ou biológicas. Pretendemos receber sugestões, bem como criar cursos de perícias para fomentar o desenvolvimento do profissional.

Como está o mercado de trabalho para peritos contadores?

O mercado de perícias está em constante evolução e crescimento em todo o Brasil, temos um papel fundamental na sociedade.

O número de conflitos resolvidos por meio da mediação e da arbitragem tem crescido?

Devido à grande demanda do Judiciário e à credibilidade adquirida na realização de arbitragem e mediação, os trabalhos que estão sendo desenvolvidos fazem com que haja um crescimento neste cenário.

O que o senhor recomenda para quem quer seguir carreira na área de perícia contábil?

Todo o começo de profissão é difícil e na área de perícia a recomendação é basicamente a mesma que nas demais, principalmente na área de Contabilidade: fazer um bom estágio com bons

profissionais. E sempre ler sobre a matéria, uma vez que, na perícia, a exigência do conhecimento técnico é grande.

Os profissionais estão preparados para atender às demandas do mercado?

Acredito que sim, o mercado está em constante evolução e os profissionais, por sua vez, também precisam estar.

Qual o tipo de formação necessária para atuar na área de perícia, mediação, conciliação e arbitragem?

Ter o bacharelado em Ciências Contábeis e Direito (este último para complementar, mas não é obrigatório).

Quais os principais desafios enfrentados pelos peritos contadores no exercício diário da profissão?

No mercado de perícia, acabamos encontrando alguns péssimos profissionais e ainda há a falta de colaboração de uma das partes no processo, o que costuma dificultar muito o nosso trabalho.

Após um período de inatividade, os trabalhos da Febrapam começaram no início de 2014. Como surgiu a ideia de retomar os trabalhos?

A Febrapam esteve com as suas atividades não tão desenvolvidas. Mas há muito estávamos



cobrando sua atuação, pois entendemos a importância da associação por se tratar de uma entidade que representa toda a classe no Brasil. Com certeza se nos unirmos conseguiremos melhores resultados. Desta forma, houve todo um processo de reestruturação e criação de uma nova diretoria, a qual assumimos.

O estabelecimento da sede administrativa da Febrapam em São Paulo irá impactar de forma positiva para os profissionais paulistas da área de perícia e arbitragem?

Acreditamos que não só para os paulistas como para os colegas de outros estados. São Paulo hoje é a sede, no futuro será a vez de outro estado.

Quais são as principais ações da Febrapam para promover o crescimento da área de perícia e arbitragem?

Inicialmente sua divulgação para todas as demais associações do Brasil. Também a colaboração junto a todos os colegas para desenvolvermos a categoria. Vamos reivindicar melhorias junto às autoridades judiciais, elaborar e pôr em ação projetos em prol da classe. Valorizar a classe é uma das nossas principais bandeiras. 



São muitas as razões para você se tornar um cliente CONTMATIC



Diversos serviços gratuitos com as mais completas soluções

Soluções Empresariais



ORION PHOENIX
ERP - Gestão Empresarial



LOJA PHOENIX
Automação Comercial na Nuvem - SaaS

Soluções Contábeis



G5 PHOENIX
Escrita Fiscal



FOLHA PHOENIX
Folha de Pagamento

Soluções Multinegócios



G5 CONTROL
Gerenciamento de NF-e/CT-e



CRM WEB CLOUD
Escritório Contábil Online



IRPJ/JR PHOENIX
Imposto de Renda



GESCON PHOENIX
Gestão de Empresas Contábeis



PRONAVTECH
Emissor, Validador, Auditor e Armazenador de NF-e / CT-e



CONTÁBIL PHOENIX
Contabilidade



ADM PHOENIX
Administrador do Escritório Contábil

É por isso que quem compara escolhe...

VENDAS: 0800 779 4449

CONTMATIC
PHOENIX

Soluções Inteligentes de Alta Tecnologia

Desde
1987

www.contmatic.com.br



[@contmaticweb](https://twitter.com/contmaticweb)



facebook.com/Contmatic.Phoenix.Oficial